



DECRETO Nº 108 /2023

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL CAUSADO PELAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

CONSIDERANDO, o compromisso firmado pela atual gestão com o funcionalismo, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando constantes melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO, que o Município de Dianópolis mantendo os compromissos de reposição salarial causado pelas perdas inflacionárias aos servidores;

CONSIDERANDO, o equilíbrio fiscal, cumprimento de condições e de índices da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), somando a capacidade financeira do município de honrar os compromissos;

CONSIDERANDO, que o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para o mês de maio de 2022 a 30/04/2023, foi de 3,83%;

CONSIDERANDO, que o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para o mês de maio de 2021 a 30/04/2022, foi de 11,30% e que ainda que no mês de maio de 2022 foi concedido 6% referente a data-base, restando um saldo de 5,30%;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a reposição salarial, nos valores das Tabelas de Vencimentos de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município, o percentual de 3,83% referente a data-base de 2023 a partir da folha do mês de maio de 2023.

Art. 2º - Fica concedido a reposição salarial, nos valores das Tabelas de Vencimentos de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município, o percentual de 5,30% referente a diferença da data-base de 2022 a ser paga a partir da folha do mês de julho de 2023.

Parágrafo Único - Os valores retroativos correspondentes aos meses de maio de 2022 a junho de 2023 serão pagos em 24 parcelas mensais e subsequentes a iniciar na folha referente ao mês de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 24 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio